TRIBUNAL DE CONTAS
fls.: 440

Processo nº.: **126887/09**
Entidade: **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**

Interessado: **LINDALVA ALVES DOS SANTOS**

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**
Despacho nº.: **407/09**

DESPACHO

Encaminhe-se ao Relator Conselheiro Vice-Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, para exercer juízo de admissibilidade, em razão da juntada de **documentos complementares aos autos,** protocolado nº. 14900-3/09, de fls. 434 a 439, dando cumprimento ao disposto no art. 367, do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Cabe, ainda, salientar que, o prazo regulamentar para o encaminhamento da Prestação de Contas, exercício financeiro de 2008, expirou em 31/03/2009, havendo, portanto, a possibilidade de imputação de multa, conforme artigo 87, inciso I, b, da Lei Orgânica.

DCM, 27 de abril de 2009

MARIO ANTONIO CECATO
Matrícula 50.693-1
Diretor

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO